



Relatório de Bases

Instalação Avícola do Cabeço
do Boi

1. Âmbito

No âmbito da ampliação ao Licenciamento Ambiental com TUA20210519000205 válido até 19 de maio de 2021, , existindo uma prorrogação Título até 31 de dezembro de 2022 pertencente à Instalação Avícola do Cabeço do Boi, pertencente à AgropEFE S.A. vimos pelo presente apresentar Relatório de Bases da instalação mencionada uma vez que esta envolve atividades abrangidas no Decreto-lei 194/2000, de 21 de Agosto, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto (Diploma PCIP), correspondendo a “Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com mais de: a) 40 000 lugares para aves de capoeira

Em matéria de Emissões industriais surge a diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, relativa às Emissões Industriais (DEI), revoga, a partir de 7 de janeiro de 2014, a Diretiva 2008/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2008, relativa à PCIP, com a alteração dada pela Diretiva 2009/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (Diretiva PCIP).

Por consequente o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, transpõe para o direito nacional a DEI, revogando assim o Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto e estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, a fim de alcançar um elevado nível de proteção do ambiente no seu todo, encontrando-se no anexo I deste diploma as atividades abrangidas.

O objetivo deste Relatório de Bases é dar uma visão atual da situação da empresa no respeito às emissões de substâncias perigosas. Conforme processo de Licenciamento Ambiental, no que diz respeito à Instalação Avícola do Cabeço do Boi, estará preparada para um efetivo de 230 824 aves (após a ampliação da instalação que consiste na integração de mais quatro pavilhões, já existentes no local, passando assim a um total de 6 pavilhões). Anteriormente a Instalação estava licenciada para um efetivo total de 75 200 aves.

O Decreto-Lei n.º127/2013, de 30 de agosto – prevê, no n.º1 do seu artigo 42º, que “Quando a atividade envolver a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação, o operador elabora e submete à APA, I.P., um relatório de base antes de iniciar a exploração daquela instalação ou no momento da primeira renovação da LA, de alteração substancial ou atualização da licença.”

As diretrizes referentes ao conteúdo do próprio Relatório de Base devem ser estabelecidas pela Comissão Europeia seguindo assim o que está disposto no artigo 22º da Diretiva n.º2010/75/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010.

Junto enviamos o Relatório de Base que completa assim o pedido de Alteração ao Licenciamento Ambiental.

.

1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do art.º3.º do Regulamento (CE) n.º1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP).

Tabela 1 – Substâncias usadas nas instalações.

Produtos	Destino	Consumo	Local/Sector	Armazenamento
Viragri Plus	Desinfetante do pavilhão	Conforme as necessidades	Núcleo Avícola	Embalagem de Plástico. Local próprio destinado para o efeito
Divosan Hypochlorite	Desinfecção de Água para abeberamento animal	Conforme as necessidades	Pavilhões Avícolas	Embalagens de plástico
EasyFoam	Limpeza e manutenção dos pavilhões e equipamentos	Conforme as necessidades	Pavilhões Avícolas	Embalagens de plástico
Cid 2000	Desinfecção de Linhas de água	Conforme as necessidades	Pavilhão Avícola	Sacos/Embalagens
Cid Clean	Desinfecção de Linhas de água	Conforme as necessidades	Zonas envolventes dos pavilhões	Embalagens de plástico
Fumagri	Fumigação dos Pavilhões	Conforme as necessidades	Pavilhões Avícolas	Embalagens de plástico
AGITA	Controlo de moscas	Usado de acordo com as necessidades	Zonas envolventes dos pavilhões	Embalagens de Plástico
Sanitas	Desinfecção dos Pavilhões	Conforme as necessidades	Núcleo Avícola	Embalagens de Plástico
Gasóleo	Gerador de Emergência	200 litros	Núcleo Avícola	Equipamento. Depósito Interno

As fichas de segurança dos produtos em cima descritos (Viragri Plus, Divosan Hypochlorite, EasyFoam, Cid 2000, Cid Clean, Fumagri, AGITA, Sanitas, Gasóleo), seguem em anexo no presente relatório de bases.

2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, quais são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

As únicas substâncias nocivas ou perigosas com potencial risco são os desinfetantes utilizados no final de cada ciclo de produção e desinfecção das instalações, que já foram anteriormente descritos.

Não existe qualquer armazenamento destes produtos. A desinfecção das instalações é feita no fim de cada ciclo de produção, que normalmente dura cerca de 39 a 40 dias, podendo oscilar um pouco consoante as necessidades de mercado sendo a compra destes realizada aquando da sua necessidade de utilização.

Quanto aos produtos de desratização e controlo de moscas, estes são usados de acordo com as necessidades, não sendo possível auferir gastos corretos dos produtos em questão. Tal como os desinfetantes não existe armazenamento destes produtos, uma vez que são comprados e utilizados conforme as necessidades.

Informamos que na instalação também existe consumo de Gasóleo apenas para uso no Gerador de Emergência, sendo o consumo manifestamente diminuto, situando-se nos 120 litros em 2020.

De ressaltar a inexistência de águas contaminadas, sendo que apenas temos águas residuais provenientes das instalações sanitárias.



Ilustração 1 e 2- Caldeira para produção de calor



Ilustração 3 - Silos de Ração

3. Conclusões

A Instalação Avícola do Cabeço do Boi, pertencente à Agropefe S.A., pretende com o presente Relatório de Base dar cumprimento ao solicitado na ampliação ao Licenciamento Ambiental.

A Agropefe S.A, em nome da Instalação Avícola referida, compromete-se ainda a atuar eficaz e eficientemente no caso de algum acidente ambiental suscetível de emergência, pois dispõe dessas capacidade e instruções.